

PORTARIA Nº 056/PRÓ-GRAD/2021

Homologa o resultado do Processo de Seleção e do EDITAL nº 041/REITORIA/2021 - Processo Seletivo de inscrição e matrícula para o curso de Artes na modalidade presencial, em atendimento ao Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina e legislação correlata em vigor e dá outras providências.

A Vice-Reitora e Pró-Reitora de Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.^a Silvana Muraro Wildner, no uso de suas atribuições estatutárias e cumprindo as determinações previstas pelo Programa UNIEDU/FUMDES de acordo com o Edital nº 1426/SED/2021, com a Lei Complementar nº 407/2008, que regulamenta o Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e com o Decreto nº 470, de 17 de Fevereiro de 2020 e legislação correlata em vigor, em acordo com o parecer da Equipe Técnica para operacionalização dos processos de concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados no **curso de Artes na modalidade presencial** para ingresso no segundo semestre de 2021 nesta Instituição de Ensino Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo, conforme Edital nº 041/REITORIA/2021, sendo contemplados os estudantes constantes na listagem anexa a esta Portaria.

Art. 2º Os estudantes contemplados com bolsas do UNIEDU da Constituição do Estado de Santa Catarina, no segundo semestre de 2021, **deverão preencher o formulário do Uniedu no site <https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/wwwpbbaseobjects.home.aspx> e enviar os documentos até o dia 23/08/2021.** A lista dos documentos do processo de bolsas está disponível em: <https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/4371.pdf>. Após a contemplação, dar o aceite no CAFE (Contrato de Assistência Financeira Estudantil) e assinar mensalmente de forma digital os recibos até o dia 05 de cada mês.

Art. 3º O estudante que não efetuar a assinatura dos recibos no período citado acima, não terá direito a receber o benefício, deixando de ser beneficiado com bolsa.

Art. 4º As bolsas de estudo de que trata a presente Portaria terão vigência por todo o curso, desde que realizada a renovação/atualização semestralmente pelo estudante no site do UNIEDU e cumpridos os critérios de manutenção estabelecidos em edital.

Art. 5º Serão concedidas bolsas de estudo integral (100% do valor da mensalidade) para os primeiros 40 (quarenta) candidatos que realizarem a matrícula e tiverem o processo deferido no UNIEDU.

Art. 6º Após a 40ª colocação serão publicados os suplentes que poderão vir a ocupar as vagas de acordo com a ordem de classificação em caso de impossibilidade de assumir a vaga de um dos titulares. Os estudantes na condição de suplência para acessarem o benefício, **deverão preencher o formulário do Uniedu no site <https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/wwpbaseobjects.home.aspx> e enviar os documentos até o dia 23/08/2021**. A lista dos documentos do processo de bolsas está disponível em: <https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/4371.pdf>.

Art. 7º Será repassada ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 mensais a título de Bolsa-Permanência (BP) para despesas relacionadas a materiais, transporte e/ou alimentação, para os 30 (trinta) primeiros classificados, conforme previsto no Edital nº 1426/SED/2021.

Art. 8º O percentual de bolsa de estudo é descontado diretamente do valor das parcelas mensais da semestralidade do estudante beneficiado, excluídos os valores relativos a taxas de Secretaria Acadêmica, Biblioteca e farmácia, inscrição em eventos, bem como quaisquer outros valores não concernentes diretamente aos encargos educacionais correspondentes aos componentes curriculares matriculados.

Art. 9º Os estudantes relacionados deverão realizar a matrícula de **11 a 13 de agosto de 2021**, na Unochapecó, *Campus* Chapecó, na Central de Relacionamento, no bloco B, das 7h30 às 21h ou na Secretaria Acadêmica da Unidade Fora de Sede de São Lourenço do Oeste, das 14h às 17h30 e das 18h30 às 21h com a apresentação obrigatória dos documentos descritos no item 06 do Edital nº 041/REITORIA/2021.

Art. 10. Permanecem em vigor as disposições do Edital de seleção supramencionado.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Chapecó (SC), 11 de agosto de 2021.

ANEXO I

Relação de estudantes contemplados com Bolsa de Estudo para o curso de Artes com recursos do Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

| Nº | NOME | (%) | VALOR BOLSA ESTUDO | BOLSA PERMANÊNCIA |
|----|------------------------------------|------|--------------------|-------------------|
| 1 | Gerson Junior Naibo | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 2 | Emanuela Ribeiro Dessaune Vigano | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 3 | Daniela Beatriz Barbosa | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 4 | Lidiana Piovesan | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 5 | Tayane de Oliveira | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 6 | Vinicius Nunes Cardoso de Siqueira | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 7 | Ilda Maurilia Cavalheiro Siqueira | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 8 | Nardete dos Santos | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 9 | Douglas Fernando da Silva | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 10 | Vanessa dos Santos Moraes | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 11 | Lilian Marta da Silveira | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 12 | Weslei Junior Martins | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 13 | Daiane Alves de Oliveira | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 14 | Maria Sandra dos Santos | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 15 | Diana Carminatti de Oliveira | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 16 | Daniela Weber Maboni | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 17 | Dara Cristiane Menezes | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |

| | | | | |
|----|----------------------------------|------|------------|------------|
| 18 | Barbara Tomaczun Silva | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 19 | Liliane Ferreira da Silva | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 20 | Daniela Alves de Oliveira | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 21 | Rafael da Rosa Zanchet | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 22 | Thais de Oliveira | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 23 | Diego Gonçalves | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 24 | Ivanir Salete de Costa Machado | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 25 | Antonio Marcio Silva Aretz | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 26 | Margarete Aparecida Soares Nunes | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 27 | Carine Romanini | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 28 | Gabriela Maria Andrighi | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 29 | Marco Antônio Arteiro | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 30 | Micheli Michelin | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 400,00 |
| 31 | Eduarda Carolina Hammes | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 0,00 |
| 32 | Renata Lenita Rigon | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 0,00 |
| 33 | Izabel Spolti | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 0,00 |
| 34 | Camila Lopes Batistella | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 0,00 |
| 35 | Leila Luiza Maziero | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 0,00 |
| 36 | Maria Ivanete de Oliveira Bueno | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 0,00 |
| 37 | Nadia Luzia Gonçalves Dias | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 0,00 |

| | | | | |
|-----------|---------------------------------|------|------------|----------|
| 38 | Julia Carla Rottava Coito | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 0,00 |
| 39 | Sandra Kuester | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 0,00 |
| 40 | Tiago Artur Evangelista Botelho | 100% | R\$ 799,00 | R\$ 0,00 |

Os estudantes contemplados nesta modalidade deverão preencher o formulário do Uniedu no site <https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/wwwbaseobjects.home.aspx> e enviar os documentos até o dia **23/08/2021**. Após a contemplação, dar o aceite no CAFE (Contrato de Assistência Financeira Estudantil) e assinar mensalmente de forma digital os recibos até o dia **05** de cada mês.

ANEXO II

Relação de estudantes suplentes para o curso de Artes com recursos do Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

| Nº | NOME |
|-----------|-----------------------------------|
| 41 | Adriana Satiskuna |
| 42 | Alessandra Cristina Favaretto |
| 43 | Aline Teixeira Martins dos Santos |
| 44 | Matheus Pereira Specht |
| 45 | Weslei Mateus Voicolesco |
| 46 | Cristina Facco |
| 47 | Rafaela Luiza Klitzke de Oliveira |
| 48 | Cassiane Anghinoni |
| 49 | Juliano Santin |
| 50 | Sara Vanessa Beatriz de Almeida |
| 51 | Rute Maria Miranda |
| 52 | Maristela de Oliveira Fortes |
| 53 | Vania Pierozan |
| 54 | Cristina Maria Carloto |
| 55 | Vanessa da Rosa |
| 56 | Tais Duarte |
| 57 | Bianda Sperry Balbinot |

| | |
|----|---------------------------------|
| 58 | Juliana de Souza Machado |
| 59 | Tatiane Venancio Nabara Brisola |
| 60 | Fernanda Aparecida Vassoler |
| 61 | Fabrcio Merlo |
| 62 | Marcia Regina da Silva |
| 63 | Tainara Cristina Cavazotto |
| 64 | Eliane Marciano |
| 65 | Itacir da Rosa |

** A inclusão dos suplentes seguirá a ordem de publicação de acordo com a impossibilidade de assumir a vaga dos estudantes publicados como titulares.*

Os estudantes na condição de suplência para acessarem o benefício, deverão preencher o formulário do Uniedu no site <https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/wwwbaseobjects.home.aspx> e enviar os documentos até o dia 23/08/2021.

